



**DECRETO Nº 3.943/2.023**

**- DE 14 DE AGOSTO DE 2.023 -**

“Declara ponto facultativo, o dia 21 de Agosto de 2.023, período integral”.

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.....

- CONSIDERANDO que o dia 22 de Agosto, terça-feira é considerado Feriado Municipal (Aniversário da Cidade);
- CONSIDERANDO, ainda, que o dia 21 de Agosto, segunda-feira, intercala-se entre o feriado Municipal;
- CONSIDERANDO, ainda, que a maioria dos funcionários aproveita o feriado prolongado para viajar;
- CONSIDERANDO, mais, que o trabalho no dia 21 representa pouca ou quase nada em matéria de produtividade, servindo apenas para aumentar as despesas administrativas;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, **o dia 21 de Agosto de 2.023, período integral**, em virtude do Feriado Municipal no dia 22 (Aniversário da cidade), devendo apenas funcionar a coleta orgânica, cujos funcionários serão convocados pelo chefe do setor, não configurando trabalho extraordinário.

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em cartório.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 14 de Agosto de 2.023.

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

**CRISTIANE FREITAS LOPES**

Diretora de Secretaria